



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 012/GECOMP/SESAU/RO/2023

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI):0049.068029/2022-56

Objeto: Aquisição de vidraria para atender a necessidade das unidades de saúde desta Secretaria: Centro de Medicina Tropical - CEMETRON-NLAB, Hospital Infantil Cosme Damião - HICD-NLAB e Hospital de Base Ary Pinheiro - HB-GAD, em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 06/04/2023 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: gecomp.cotacao1@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Cotação, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail gecomp.cotacao1@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 31 de março de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador - GAD/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Marques de Almeida, Coordenador(a)**, em 31/03/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037045204** e o código CRC **60B46D06**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0049.068029/2022-56

SEI nº 0037045204

Criado por [01279757213](#), versão 3 por [00979107245](#) em 31/03/2023 09:04:11.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

TERMO DE REFERÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU

1.2 Requisitante: Centro de Medicina Tropical - CEMETRON-NLAB, Hospital Infantil Cosme Damião - HICD-NLAB e Hospital de Base Ary Pinheiro - HB-GAD.

2 OBJETO

2.1 Aquisição de vidraria para atender a necessidade das unidades de saúde desta secretaria: Centro de Medicina Tropical - CEMETRON-NLAB, Hospital Infantil Cosme Damião - HICD-NLAB e Hospital de Base Ary Pinheiro - HB-GAD.

2.2 Especificação Técnica e Quantidade:

Os materiais a serem adquiridos deverão estar em total conformidade com as especificações e quantidades abaixo:

- Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD-NLAB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	ESTOQUE ATUAL	QUANTIDADE SOLICITADA	JUSTIFICATIVA DE CADA I
01	Copo Becker de Vidro Grinffin Graduado - 1000 MI, Peso: 128g;Diâm. Boca: 13,1cmAlt.: 15cm; Diâm.Fundo: 10,5cm	UND.	2	03	Utilizado para simples medições e preparo de reagentes e no processo de c
02	Copo Becker de Vidro Grinffin Graduado - 2000 MI, Diâmetro interno: 12,95cm Diâmetro externo da boca: 14,5cm ;Diâmetro externo: 13,3cm; Altura: 19cm	UND.	0	03	Utilizado para simples medições e preparo de reagentes e no processo de c
03	Proveta - Capacidade: 250 ml; Diâmetro: 40 mm;- Altura: 331 mm; Subdivisão: 2 ml;	UND.	0	03	Utilizado para simples medições e preparo de reagentes e no processo de c
04	Funil de Vidro transparente Liso - 15 Cm;- 500 MI	UND.	1	03	Atuar na depuração de reagentes químicos

2.2.1 A memória de cálculo foi elaborada de acordo com o saldo de estoque existente, não havendo registros anteriores de aquisição para comprovação.

2.2.2 A quantidade solicitada, somando com os itens já existentes na unidade, visa suprir as demandas do Laboratório do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD por um período de 12(dose) meses.

FONTE: DESPACHO(0031159550)

2.3 Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON-NLAB

2.3.1 Informamos que a devida memória de cálculo foi realizada com base nos materiais constante no núcleo e a média de realização das mesmas, conforme tabela abaixo:

ITEM	VIDRARIA	UND. MEDIDA	QTD EM ESTOQUE	QTD SOLICITADA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	JUSTIFICATIVA DE CADA PEDIDO
01	Placa de Petri com Tampa e Fundo. Fabricado em vidro. Medida: 150x20mm	unidade	03	10	Placa utilizada para pesquisas de fungos realizadas nesta unidade. As amostras ficam em KOH "clarificando" por um período de 12 a 20h, tendo portanto a necessidade de termos um quantitativo disponível.	Utilizado para pesquisas de fungos.
02	Tubos de ensaio de vidro, 12x75mm, caixa com 250 und	CX	20	2	Tubos utilizados em pares para determinação de tempo de coagulação em pacientes de acidente ofídico.	Utilizado para determinação de tempo de coagulação em acidente ofídico.
03	Pipeta de vidro - 5ml Graduada	Unidade	02	10	É utilizada para diluição e preparações de corantes e reagentes.	Diluição e preparo de reagente e corantes
04	Tubo de Centrifuga Cônico Graduado em	Unidade	05	30	Utilizado para centrifugação de urina.	Para preparo da amostra, onde será passada a fita

	Âmbar - Capacidade 10 a 12 mL					de urina e posteriormente centrifugação para microscopia do sedimento.
05	Malhas de leitura espelhadas, com 80 compartimentos; Desenho da malha: Neubauer ; Profundidade: 0,100 mm; Resolução: 0,0025 mm ² ; Volume: 0,1 µL; Altura: 4 mm; Comprimento: 7,5 cm; Largura: 3 cm; Largura área espelhada: 3 cm	und	01	03	Utilizado para leitura de contagens de líquidos corporais	Para realização de contagens manuais
06	Malhas de leitura gravadas diretamente no vidro; Desenho da malha: Fuchs-Rosenthal; Profundidade: 0,200 mm; Resolução: 0,0625 mm ² .	und	01	03	Utilizado para leitura de LCR	para realização de contagens manuais

FONTE: DESPACHO ([0031101997](#))

2.4 Hospital de Base Ary Pinheiro - HB-GAD

2.4.1 Informamos que a devida memória de cálculo foi realizada com base nos materiais constante no núcleo de patologia cirúrgica e o período de inauguração do núcleo até a presente data, para a devida aquisição. Com isso, solicitamos a compra com entrega imediata, dos materiais abaixo relacionado, bem como a justificativa geral e de cada item, para atender às necessidades do Núcleo de Patologia Cirúrgica, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

ITEM	VIDRARIA	UND. MEDIDA	QNT EM ESTOQUE	QNT SOLICITADA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	JUSTIFICATIVA DE CADA PEDIDO
01	Becker de Vidro Grinffin Graduado - 500 MI, aproximadamente de diâmetro externo 85mm x 120mm de altura para aquecimento Máximo 500°C	unidade	5	10	Cada um é abastecido com diversos cacetes de peças cirúrgica, para ser desidratado na estufa, equivalente a mínimo 50 cacetes por becker. São inseridos na estufa 6 becker simultaneamente, ficando os 4 para realizar diluição de alcoóis ha 70%.	Utilizado para simples medições e preparo de reagentes.
02	Cuba de Vidro para Corar 60 Lâminas	Unidade	0	01	Suporte para colocar as lâminas, já realizados a macroscopia e o processamento de microtomia das peças cirúrgica e as laminas de esfregaço de citologia para realizar colorações específica realizada manualmente.	Corar lâminas no equipamento de coloração especiais em rotina maior
03	Cuba de Vidro Vertical com Ranhuras - 9 Lâminas	Unidade	0	05	É realizado em cada cuba uma coloração especial conforme a demanda e a necessidade solicitada pelas medicas patologistas do setor.	Fazer colorações especiais de reagentes para peças cirúrgicas específicas
04	Funil de Vidro transparente Liso - 15 Cm - 500 MI	Unidade	1	02	usado para realizar a transferência de xilol para as garrafas para descartes.	Atuar na depuração de reagentes químicos

FONTE: SOLICITAÇÃO ([0024302947](#))

2.5 Validade

2.5.1 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

2.5.2 O prazo para substituição dos itens danificados que estejam dentro do prazo de validade será de no máximo de 30 (trinta) dias.

2.6 Garantia

2.6.1 O período de garantia total referente a defeitos de fabricação, inclusive vícios redibitórios (que diz respeito às falhas ou defeitos ocultos existente no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destinam ou lhe diminuam sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos) deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do material, quando o fabricante não especificar prazo maior, prevalecendo, neste caso o prazo maior.

2.6.2 O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

2.6.3 Quanto da garantia oferecida pelo fabricante irá prevalecer à garantia oferecida pelo fabricante se esta for superior aos 12 (doze) meses de garantia mínima exigida.

2.6.4 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

2.6.5 O prazo para substituição dos itens danificados, que estejam dentro do prazo de garantia, será de no máximo de 30 (trinta) dias.

3.2.6 Durante o período de garantia do objeto, a empresa contratada deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete e entrega do objeto sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 CEMETRON-NLAB (0031101997):

3.1.1 Considerando que as vidrarias não se encontram em condições adequadas para manuseios, devido ao tempo de aquisição das mesmas, o tempo de manuseio, e o descarte de muitas vidrarias que se quebraram, e em virtude do estoque baixo para realização dos serviços, e com a grande demanda desta unidade. Com isso, a aquisição se justifica para realização de fungos, LCR e líquidos corporais e como suporte para diluições e preparos.

3.2 HICD-NLAB (0031230831)

3.2.1 O laboratório de análises clínicas do Hospital Infantil Cosme e Damião tem como objetivo e principal função, efetuar as **coletados de materiais biológicos** para verificação do estado de saúde ou investigação de doenças dos pacientes, dando suporte a equipe médica da unidade.

3.2.3 Uma das principais função do laboratório de análises clínicas é **revelar os resultados de exames** (sangue, urina e fezes, por exemplo). Depois disso, é também responsabilidade do mesmo entregar esses resultados ao solicitante.

3.2.4 De acordo com as exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), as análises clínicas devem ser realizadas por profissionais específicos, como **biomédicos, bioquímicos, farmacêuticos e médicos patologistas clínicos**.

3.2.5 Além disso, os principais profissionais de um laboratório são os técnicos em análises clínicas e analistas de laboratório, cuja principal função é recolher e processar materiais biológicos para estudo. Esses profissionais também são responsáveis por realizar exames microscópicos, efetuar testes laboratoriais, preparar amostras dos materiais colhidos, orientar os pacientes antes, durante e após os exames, operar, calibrar e manter os equipamentos em perfeitas condições, após, liberar os laudos.

3.2.6 Diante do exposto, justifica-se a aquisição dos materiais solicitados, com objetivo de utilização para simples medições e preparo de reagentes e no processo de desidratação das peças cirúrgicas, bem como, atuação na depuração de reagentes químicos utilizados nos exames.

3.3 HB-GAD (0024302947)

3.3.1 O serviço do Núcleo de Patologia Cirúrgica do Hospital de Base destina-se a análise de amostras biológicas de pacientes com a finalidade de oferecer apoio diagnóstico clínico patológico. Para manter o atendimento dos pacientes é necessário a compra de materiais de vidrarias. A Histotécnica é o setor onde é realizada o Processo de Desidratação das peças, na qual utilizam as vidrarias. Muitas, com o tempo foram quebradas e em virtude do estoque baixo para realização dos serviços e com a grande demanda de realização de biópsias de peças cirúrgicas que adentram neste Núcleo, faz-se necessário a aquisição de novas vidrarias. Com isso, a aquisição se justifica para realização de exames de biópsias como: mama, útero e anexo, apêndice, vesícula, pele, próstata, rins, fígado, intestino, placenta, feto e demais órgãos. Nos exames de citologia oncótica, líquido pleural, líquido ascítico, mama, PAFF de tireoide entre outros sendo essenciais para avaliação, acompanhamento e diagnóstico de diversas patologias, garantindo atendimento com qualidade e possibilitando um diagnóstico com alto grau de precisão. Por conseguinte, a importância da aquisição das tais vidrarias, tornando-se vital, em virtude de serem estratégicos ao suporte das ações em saúde, cuja falta pode ocasionar interrupções no tratamento, prejudica o desenvolvimento dos processos, como desidratação, colorações especiais, citologias, descalcificação óssea e outras atividades do setor da Histotécnica. Existe a necessidade de compra para renovação/substituição desses materiais para o melhor atendimento e a qualidade de bom resultado aos laudos diagnósticos de cada paciente e do sistema de saúde como um todo.

3.4 JUSTIFICATIVA À DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

3.4.1 As compras e contratações das entidades públicas seguem, obrigatoriamente, um regime regulamentado por Lei.

3.4.2 O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

3.4.3 A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

3.4.4 Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

3.4.5 O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

3.4.6 Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

3.4.7 Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#)).

3.4.8 Ressaltamos a publicação do Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021 que atualizou os valores das modalidades de licitação, especificamente, que passaram a conter a seguinte redação:

3.4.9 A regra atual, com base na norma acima, é a seguinte:

OUTRAS COMPRAS E SERVIÇOS R\$ 54.020,41 (Valor atualizado pelo Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021)

4 EXECUÇÃO

Local /Horário da Entrega dos Materiais.

Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378 Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.801-460 - Telefone: (69) 3216-5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 07h30min às 13h30min horas.

A unidade possui equipe portariada como comissão de análise e recebimento do refrido material.

A fiscalização pela **CONTRATANTE**, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

Do Prazo

O prazo para recebimento e confirmação da Nota de Empenho (NE) será até 24hs, a contar do envio da mesma.

A entrega do material deverá ocorrer a partir do recebimento e confirmação da Nota de Empenho (NE) até o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.

Das Condições de Recebimento

Os Materiais a serem adquiridos, deverão estar de acordo com as descrições detalhadas constantes na SAMS.

A apresentação dos materiais/acessórios deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência.

Não serão aceitos materiais/acessórios que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores, estar em consonância com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO etc.

A ausência de comunicação por parte da contratante referente a irregularidades ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.1 Condições de recebimento e aceitação dos materiais

4.1.1 O recebimento e aceitação dos materiais serão observadas as especificações contidas neste termo de referência, e as disposições contidas no Artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.2 Não aceito os materiais executados, será comunicado à empresa para que imediatamente se refaça os serviços que não estão de acordo com as especificações mínimas de qualidade estabelecidas no Termo de Referência/Contrato.

4.1.3 Expedida a Autorização de Fornecimento e/ou Executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 140, Inciso I, “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações vigentes, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob a responsabilidade de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da SESA, podendo ser:

4.1.4 O Recebimento Provisório (art. 140, I, “a”, da Lei 14.133/21), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos. O recebimento provisório dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega; e,

4.1.5 O Recebimento Definitivo(art. 140, I, “b”, da Lei 14.133/21), por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, será firmado por uma comissão de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos.

4.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

4.1.7 Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

4.1.8 O(s) fiscal(s) ou comissão designada terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais adquiridos.

4.1.9 A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.1.10 Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

4.1.11 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos materiais entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 2.2.

4.2 Local de Utilização do Objeto

O objeto será utilizado nas unidades abaixo:

* Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON-NLAB, sito à Av. Guaporé, 215 - Lagoa, Porto Velho - RO, CEP - 78918-791;

* Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD-NLAB , sito à Rua Benedito De Souza Brito, 4045, Industrial *Porto Velho/RO* - CEP 76821-080 ; Telefones. (69) 9204-7298;

* Hospital de Base Ary Pinheiro - HB-GAD, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-092

5 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitidas em 02 (duas) vias pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Administração, através da Comissão de Recebimento de Serviços Prestados e de Materiais das Unidades Hospitalares onde os serviços foram realizados, devendo conter no corpo da mesma: a descrição do objeto, o número do Contrato e numero da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório para depósito do pagamento.

5.1.2 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá ao vir acompanhada(s) das certidões de tributos Federais, Estaduais, Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440), FGTS e INSS.

5.1.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

5.1.4 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão

calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.1.5 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

5.1.6 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

5.1.7 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.1.8 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

5.1.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.1.10 A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à (s) CONTRATADA (S).

5.1.11 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento de alimentação hospitalar pronta (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos, também serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 De acordo com a Informação 2105 ([0030307462](#)) este NPPS informa que a despesa requerida poderá ser programada conforme informação abaixo:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	
Aquisição de vidrarias para atender as necessidades, conforme solicitação das unidades, CEMETRON-NLAB(0031101997), HICD-NLAB(0031159550) e HB-GAD(0027807099).	
Resposta ao:	Memorando 762 (0032143080)
Indicação do Projeto/Atividade:	10.302.2034.4009 - Assegurar Atendimento em Saúde nas Unidades Hospitalares
Indicação da Fonte de Recursos:	0100 - Recursos Ordinários 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0209 - Recursos do Sistema Único de Saúde 0300 - Recursos Ordinários 0310 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde 0609 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Natureza da Despesa:	33.90.30 - Material de Consumo

7 ESTIMATIVA DA DESPESA

7.1 O valor estimado para a pretensa contratação será determinado pela pesquisa de preços que será efetuada no mercado pelo Núcleo de análise Processual (NAP) pertencente a Gerência Administrativa (GAD) da Secretaria Estadual de Saúde/SESAU.

8 SANÇÕES

8.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

8.1.1 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

8.1.2 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado de Rondônia e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;

- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

8.1.3 As sanções descritas no item 8.3, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

8.1.4 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP.

8.1.5 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

8.1.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.1.7 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.1.8 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.1.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.1.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

TABELA 1

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.	06	4,0% por dia
03	Recusar-se a entregar os produtos determinado s pela fiscalização, sem motivo justificado, por ocorrência.	04	1,6% por dia
04	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência.	02	0,4% por dia
05	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
06	Efetuar reposição dos produtos danificados, por motivo e por dia.	04	1,6% por dia
07	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência.	03	0,8% por dia
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência.	03	0,8% por dia
09	Iniciar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

8.1.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.1.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.1.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.1.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.1.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.1.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.1.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Além daquelas exigidas em Lei 14.133/2021, deverá:

Fornecer o objeto deste Termo de Referência à contratante, nas condições, prazos e especificações estipulados neste instrumento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto.

9.1.2 Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito funcionamento quando existir os de comodato.

9.1.3 Os materiais que não atenderem exigências deste edital não serão aceitos, devendo ser substituídos imediatamente.

9.1.4 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9.1.5 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante e desde que atendam a mesma necessidade.

9.1.6 Entregar os produtos pelo preço apresentado na proposta final da Contratada.

9.1.7 Obedecer a especificações técnicas do produto constantes no presente Termo de Referência.

9.1.8 Entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses e garantia contra defeitos de fabricação, a partir da data de entrega na unidade requisitante.

9.1.9 Entregar os produtos em embalagem íntegra, sob pena de rescisão do ajuste, independentemente das combinações legais cabíveis.

9.1.10 Emitir e encaminhar Nota Fiscal do Material devidamente preenchida com marca, nome do fabricante e outros.

9.1.11 Responsabilizar-se pela substituição do produto entregue, impossibilitado de uso devido, perda ou deterioração de suas características, mesmo estando dentro do prazo de validade, em condições normais de estocagem, uso e manuseio, devendo ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados a partir de comunicação formal do responsável, o ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da Contratada.

9.1.12 Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento.

9.1.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro.

9.1.14 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à contratante, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

9.1.15 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

9.1.16 Notificar a contratante da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à execução regular dos serviços/objeto, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior devidamente caracterizado.

9.1.17 Em atendimento ao princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável e da sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, conforme Art. 6º, inciso I, Decreto Estadual nº 21264/2016 e Art. 5º, inciso I, Instrução Normativa nº 01/2010, os produtos deverão, no que couber, ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável.

9.2 DA CONTRATANTE:

9.2.1 Promover através da comissão nomeada, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

9.2.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

9.2.3 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto desta contratação.

9.2.4 Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1 Qualificação Técnica da Empresa:

a) Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **características** e **quantidade** com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

a.1. Entende-se por pertinente e compatível **em características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes com o objeto desta licitação.

a.2. Entende-se por pertinente e compatível **em quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove, **com pelo menos 20% (vinte por cento)** que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente atividade de Locação de Grupo Gerador silenciado incluindo todos os custos de instalação (cabos/quadros/guindastes e outros), testes, sincronismo e manutenção preventiva e corretiva.

a.3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

a.4. Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

10.1.1 A empresa deverá apresentar comprovante de que é autorizada do fabricante podendo ser o mesmo.

10.2 Documentação Relativa à Qualificação Jurídica

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; Havendo consolidação do contrato social, apenas a última alteração devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração.

b) No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício.

c) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

d) Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.3 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF)

b) Certidão de Regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais

d) Certidão Negativa de Tributos Municipais

- e) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90)
- f) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440)

10.4 Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- b) Declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal.

11 DA DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

11.1 A Vistoria Técnica será **facultativa**, a finalidade é obter uma melhor visualização do cenário futuro quando da execução dos serviços e ainda para que os interessados possa subsidiar suas informações quando da elaboração de suas planilhas de custos. A vistoria poderá ser realizada qualquer dia útil, nos locais da prestação dos serviços, até o último dia útil que anteceder ao dia marcado para a abertura do Processo (primeiro dia útil anterior ao da abertura);

11.1.1 O interessado (a) deverá comparecer na Direção da Unidade, horários: **das 7:30h às 13:30h**, para o devido agendamento de Visita.

11.1.2 As empresas participantes deverão apresentar **declaração de ciência**, quanto ao conhecimento das condições dos equipamentos e execução dos serviços, não sendo aceito quaisquer questionamentos futuro referente a dificuldades técnicas na realização dos serviços

11.1.3 Considerando que nas aquisições de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) fica dispensado o Atestado de Capacidade Técnica (art. 3º, I, da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL).

11.1.4 Considerando que conforme informações através de pesquisa de preços com objeto similar ao do presente termo de referência, o valor da contratação será inferior ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil), dispensa-se a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para o objeto deste termo de referência.

12 DAS DECLARAÇÕES

12.1 Declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal.

12.1.1 Declaração de que o representante da empresa não é servidor público, nos termos do art. 12 da Constituição Estadual.

13 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

13.1 As propostas serão processadas e julgadas pelo menor valor por item.

13.2 A proposta deverá constar o preço, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete, transporte, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1 É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.

15 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

15.1.1 Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 18, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.1.2 A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação.

16 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 A contratação com o fornecedor vencedor, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Nota de Empenho de Despesa, conforme disposto no Art. 95 da Lei nº. 14.133/21.

17 CONDIÇÕES GERAIS

17.1 O serviço ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17.1.1 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

17.1.2 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.

17.1.3 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 124 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

17.1.4 Esse termo de referência encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

17.1.5 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

17.1.6 Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal 14.133/21, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

17.1.7 Será eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

Elaborado por:**AGNALDO DE OLIVEIRA ALVES**

Agente Em Atividades Administrativas - GECOMP/SESAU/RO.

Revisor Administrativo:**LUIS CLODOALDDO CAVALCANTE NETO**

Gerente Administrativo - GECOMP/SESAU/RO

Revisor técnico:

CARGO - SESAU/CEMETRON-NLAB

Revisor técnico:

CARGO - SESAU/HB-GAD

Revisor técnico:

CARGO - SESAU/HICD-NLAB

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 14.133, **Autorizo** o presente **Termo de Referência, SAMS e Anexos**, declaro e dou fé destes.

*(Assinado Eletronicamente)***MICHELLE DAHIANE DUTRA**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
SESAU-RO

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 14/12/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES, Diretor(a)**, em 14/12/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bastos de Barros, Diretor(a)**, em 15/12/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tassia Vale Barroso, Gerente**, em 28/12/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO DE OLIVEIRA ALVES, Técnico**, em 05/01/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Gabriel de Oliveira, Gerente**, em 05/01/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 05/01/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033630378** e o código CRC **54F782B8**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

SAMS

Órgão Requisitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDONIA - SESAU-RO.			Nº. Processo:	0049.068029/2022-56
Fonte de Recurso:	0100/0110/0209/0300 /0310/0609	Programa Atividade:	10.302.2034.4009	Elemento Despesa:	33.90.30
Exposição de Motivo:	Aquisição de vidraria para atender a necessidade das unidades de saúde desta secretaria : Centro de Medicina Tropical - CEMETRON-NLAB, Hospital Infantil Cosme Damião - HICD-NLAB e Hospital de Base Ary Pinheiro - HB-GAD.			Referente ao Documento nº:	Despacho: 0031230831 Despacho: 0031101997 Despacho: 0024302947

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT
1	Copo Becker de Vidro Grinffin Graduado - 1000 MI, Peso: 128g;Diâm. Boca: 13,1cmAlt.: 15cm; Diâm.Fundo: 10,5cm.	UND	3		
2	Copo Becker de Vidro Grinffin Graduado - 2000 MI, Diâmetro interno: 12,95cmDiâmetro externo da boca: 14,5cm ;Diâmetro externo: 13,3cm; Altura: 19cm.	UND	3		
3	Proveta - Capacidade: 250 ml; Diâmetro: 40 mm;- Altura: 331 mm; Subdivisão: 2 ml.	UND	3		
4	Funil de Vidro transparente Liso - 15 Cm;- 500 ML.	UND	5		
5	Placa de Petri com Tampa e Fundo. Fabricado em vidro. Medida: 150x20mm.	UND	10		
6	Tubos de ensaio de vidro, 12x75mm, caixa com 250 und.	CX	2		
7	Pipeta de vidro - 5ml Graduada.	UND	10		
8	Tubo de Centrífuga Cônico Graduado em Âmbar - Capacidade 10 a 12 mL	UND	30		
9	Malhas de leitura espelhadas, com 80 compartimentos; Desenho da malha: Neubauer ; Profundidade: 0,100 mm; Resolução: 0,0025 mm ² ; Volume: 0,1 µL; Altura: 4 mm; Comprimento: 7,5 cm; Largura: 3 cm;Largura área espelhada: 3 cm.	UND	3		
10	Malhas de leitura gravadas diretamente no vidro;Desenho da malha: Fuchs-Rosenthal; Profundidade: 0,200 mm; Resolução: 0,0625 mm ² .	UND	3		
11	Becker de Vidro Grinffin Graduado - 500 MI, aproximadamente de diâmetro externo 85mm x 120mm de altura para aquecimento Máximo 500°C.	UND	10		
12	Cuba de Vidro para Corar 60 Lâminas	UND	1		
13	Cuba de Vidro Vertical com Ranhuras - 9 Lâminas	UND	5		
VALOR TOTAL					

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor Total da Proposta:
	Data:	Fone:		Responsável pela cotação :
	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:	_____ Servidor _____ Matrícula	Prazo de Entrega:
E-MAIL da Empresa para contato e envio de documentação:				
A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS junto ao INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS.				

Porto Velho-Ro, 14 de Dezembro de 2022

Elaborador:

AGNALDO DE OLIVEIRA ALVES

Cargo/Órgão: Agente Em Atividade Administrativa - GECOMP/SESAU/RO.

Revisor:

LUIS CLODOALDDO CAVALCANTE NETO

Gerente de Compras - GECOMP/SESAU/RO

Revisor técnico:

CARGO - SESAU/CEMETRON-NLAB

Revisor técnico:

CARGO - SESAU/HB-GAD

Revisor técnico:

CARGO - SESAU/HICD-NLAB

Autorizo Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 14.133, **Autorizo** o presente **Termo de Referência, SAMS e Anexos**, declaro e dou fé destes.

*(assinado eletronicamente)***MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 14/12/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES, Diretor(a)**, em 14/12/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bastos de Barros, Diretor(a)**, em 15/12/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tassia Vale Barroso, Gerente**, em 28/12/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO DE OLIVEIRA ALVES, Técnico**, em 05/01/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Gabriel de Oliveira, Gerente**, em 05/01/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA, Secretário(a) Executivo(a)**, em 05/01/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033721502** e o código CRC **1A38AE5F**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0049.068029/2022-56

SEI nº 0033721502

Criado por [26701391249](#), versão 22 por [26701391249](#) em 14/12/2022 09:30:04.